



000001

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:
Michelle Lamare Pimenta
Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

Bandeirantes, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, com efeito a partir de 05 de janeiro de 2017, nos termos do que dispõe a Lei 837/2012 de 24/12/2012, percebendo valores correspondentes à referência do anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 005/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
Helvécio Alves Badaró
Presidente

PORTARIA Nº 006/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

PORTARIA Nº 007/17

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. - Nomear a Comissão de Recebimento de bens da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, responsável pela conferência e atesto dos bens e serviços prestados ao órgão, em concordância com as informações dos fiscais de contrato.

Presidente: Tathiana Maria de Souza

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Presidente

CONCESSÃO DE DEÁREAS NO PERÍODO DE 01-12-2016 a 31-12-2016

Empenho nº: 310

Servidor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil-financeiro

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 311

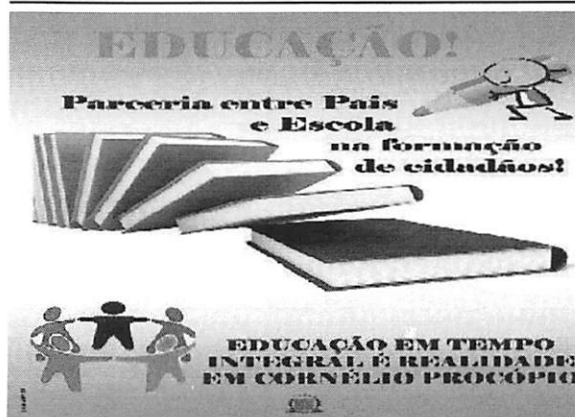
Servidor: Maria Cristina Perez Godinho

Cargo: Assessor Legislativo

Período: De 07/12 a 09/12/2016

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR



SEMPRE PRIMANDO PELA
QUALIDADE - INOVAÇÃO - RESULTADO

Center Norte

Distribuidora

Vidros, Alumínios, Ferragens e Acessórios.

centernortedistribuidora@hotmail.com

Fone: (43) 3524 5529 / Fax: (43) 3523-5045

Folha Nº _____

Data: _____

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Pedido Cliente/Obra: _____

Tipo / Vidro	<input checked="" type="checkbox"/> Incolor	<input type="checkbox"/> Fumê	<input type="checkbox"/> Bronze	<input type="checkbox"/> Verde	<input type="checkbox"/> Antilope	<input type="checkbox"/> Espelho	<input type="checkbox"/> Outro : especificar.
--------------	---	-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---

Espessura:	<input type="checkbox"/> 3 mm	<input type="checkbox"/> 4 mm	<input checked="" type="checkbox"/> 6 mm	<input type="checkbox"/> 8 mm	<input type="checkbox"/> 10 mm	<input type="checkbox"/> Outra : especificar.
------------	-------------------------------	-------------------------------	--	-------------------------------	--------------------------------	---

Impressos/Serigrafados	<input type="checkbox"/> Deste Lado	<input type="checkbox"/> Outro Lado	Cor:	Código:
------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	------	---------

Obs. Favor nos enviar o pedido com cotas de ferragens e seus códigos.

Projeto / Desenho:	<input type="checkbox"/> Medida de vão	<input type="checkbox"/> Medida Final
--------------------	--	---------------------------------------

ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCOPIO

01 VIDRO INCOLOR 06MM
TEMPERADO

750 X 1610 R\$ 270,00

14.456.022/0001-97
 Claudete Mitsue Asega
 de Campos - Vidraçaria ME
 Rua Antônio Cassiano, QUS-A, L 04
 Jardim Bela Vista - CEP 86.800-000
 Cornélio Procopio - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO - ME
CNPJ: 13.303.033/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:30 do dia 23/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2017.

Código de controle da certidão: **E8DC.169F.EC28.15BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016751486-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.303.033/0001-52**
Nome: **JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social _____

JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME CNPJ: 13.303.033/0001-52

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 29267 - JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
 Endereço: Rua FRANCISCO MORATO, 215 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 7733 - Comércio de materiais de construção
 Endereço: Rua FRANCISCO MORATO, 215 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle _____

DAA13NUTGP8I9371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 15 de Agosto de 2017

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13303033/0001-52
Razão Social: JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO / VL INDEPENDENCI / CURITIBA / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2017 a 01/09/2017

Certificação Número: 2017080302562601990867

Informação obtida em 15/08/2017, às 15:22:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.303.033/0001-52

Certidão nº: 135439098/2017

Expedição: 15/08/2017, às 15:23:56

Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.303.033/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procópio – PR, 21 de agosto de 2017.

Considerando o pedido de aquisição de 01 vidro para mesa, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor de R\$ 250,00 (duzentos reais).

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Exercício de 2017

000013

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 79/2017

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/08/2017	49/2017	101.052,58	250,00	100.802,58

Bloqueio ref. a Compra Direta: 49/2017


Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/0-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria


Cornélio Procópio – PR, 21 de agosto de 2017.

Considerando o pedido de aquisição de 01 vidro para mesa, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o valor de R\$ 250,00 (duzentos reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e que não houve gasto no sub-elemento

3.3.90.30.24.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Atenciosamente,



Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio – PR, 21 de agosto de 2017.

Conforme o pedido de aquisição de 01 vidro para mesa. Sendo assim realizamos os 3 orçamentos, e a escolha foi baseada no menor valor global da compra, sendo o primeiro colocado a empresa: JOÃO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO - CNPJ:13.303.033/0001-52, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 722817
000016

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 49/2017
Data da Compra: 21/08/2017
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: JOAO BENTO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO Código: 573 Telefone:
Endereço: RUA FRANCISCO MORATO, 215 Banco:
Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
CNPJ: 13.303.033/0001-52 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01 - Câmara Municipal
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.30.00.00.00 (7) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 101.052,58

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
Objeto da Compra: 01 VIDRO

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	VIDRO DE MESA (70-01-0001)		250,00	250,00
					Total Geral:	250,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 21 de Agosto de 2017


HELVECIO ALVES BADARO
PRESIDENTE

Compra Direta nº 049/2017 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: João Bento de Oliveira Cornélio Procópio – CNPJ: 13.303.033/000152, referente a compra de 01 (um) vidro para mesa, perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2017.


HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRÉSIDENTE

ATOS DA FECOP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 011/2017- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para compras futuras de tintas e acessórios de pinturas, conforme especificado neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 09H3000min AS 09H45 min. do dia 01 de SETEMBRO de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h45min. do dia 01 de setembro de 2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de agosto de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 049/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: João Bento de Oliveira Cornélio Procópio – CNPJ: 13.303.033/000152, referente a compra de 01 (um) vidro para mesa, perfazendo um valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 050/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a

Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Cestaro e Cestaro – CNPJ: 13.162.872/0001-06, referente a implantação do sistema de gerenciamento de internet, e-mail, hotspot, firewall, perfazendo um valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Compra Direta nº 051/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: Cestaro e Cestaro – CNPJ: 13.162.872/0001-06, referente a manutenção do sistema de gerenciamento de internet, e-mail, hotspot, firewall, perfazendo um valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando o valor anual R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de agosto de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE